



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO | matutinatributos@gmail.com

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, Nº 354 - CENTRO

MATUTINA-MG | 38.870-000

COMUNICADO

Alteração na emissão de Nota Fiscal Eletrônica para MEI - Microempreendedor Individual

Conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e atendendo ao Art. 106-A da Resolução Comitê Gestor do Simples Nacional nº 169, de 27 de julho de 2022, comunicamos que o contribuinte Microempreendedor Individual (MEI) poderá emitir a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, utilizando o sistema SEPISSWEB desta prefeitura, somente até o dia 31/08/2023.

A partir do dia 01/09/2023, o Microempreendedor Individual (MEI) deverá emitir a Nota Fiscal eletrônica de Serviços somente através do Portal Emissor Nacional da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, disponível através do link www.nfse.gov.br/EmissorNacional.

Portanto, informamos que é necessário que o MEI efetue o seu cadastro no Portal de Gestão NFS-e - Contribuinte, para continuar emitindo a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços a partir do dia 01/09/2023.

IMPORTANTE! A emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica de Serviços através do Portal de Gestão NFS-e (Emissor Nacional) não dispensa a inscrição municipal, que continua sendo obrigatória.

Matutina/MG, 20 de agosto de 2023.

Joelma Ruthe da Silva Brito
Diretoria de Tributação

Joelma Ruthe da Silva Brito

Diretora de Tributação